



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
ARARIPE - CEARÁ

LEI Nº 270/83 de 10 de M a i o de 1.983

INSTITUI NOVOS TETOS SALARIAIS DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, APROVOU E'
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º:- Fica atualizado os novos tetos salariais dos ser-
vidores municipais de Araripe-ce, na forma dos Quadros I, II, III,
IV, V e VI de Título III, Artigo 8º da Lei Municipal nº 238, de 01
de Setembro de 1.979.

ART. 2º:- Revogadas às disposições em contrário, esta Lei'
entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financiai-
res retroagirão a 1º de Maio de 1.983

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARARIPE-Ce, em 10 de
MAIO DE 1.983

Elisio Alves de Alencar
ELISIO ALVES DE ALENCAR
- Prefeito Municipal -